



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ
ejap@tjap.jus.br

EDITAL Nº. 004/2017 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (CONCILIADOR/MEDIADOR).

O Diretor-Geral da Escola Judicial do Amapá, Desembargador João Lages, com fundamento no art. 3º, IX, da Resolução nº. 0028/2005 – TJAP (Regimento Interno da Escola Judicial do Amapá), **TORNA PÚBLICA** a realização do **9º PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR - CONCILIADOR/MEDIADOR**, para preenchimento de 10 (dez) vagas existentes e mais 30 (trinta) de cadastro reserva e das que surgirem durante a validade do processo seletivo para a Comarcas de Macapá e Santana, nos termos da Resolução nº. 1094/2016-TJAP.

1. Disposições Preliminares

1.1 O processo seletivo para ingresso de estagiários conciliadores e mediadores no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP será regido por este Edital e será realizado por Comissão designada pela Escola Judicial do Amapá-EJAP.

1.2 A seleção será realizada sempre que necessário e terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, valendo para vagas existentes e para aquelas que surgirem no decorrer desse período.

1.3 A coordenação, operacionalização e o acompanhamento do processo seletivo para ingresso de estagiários será de responsabilidade da Escola Judicial do Amapá - EJAP, com suporte do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC/TJAP, do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Sistemas do TJAP.

2. Do Estágio e das Vagas

2.1 Ao corpo de estagiários incumbe prestar auxílio aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos – CEJUSCs e nas Varas de Familiar, atuando na conciliação, sem qualquer forma de vínculo empregatício.

2.2 O Concurso destina-se ao provimento de 10 (dez) vagas e mais 30 (trinta) de cadastro reserva, totalizando 40 (quarenta) vagas para o cargo de estagiário conciliador/mediador, considerando as vagas existentes e as que vierem a surgir, as

quais serão distribuídas para as Varas Cíveis e de Família das Comarcas de Macapá e Santana e para os CEJUSCs de Macapá.

2.3 O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 24 (vinte e quatro) meses ou até a data da colação de grau do estagiário.

2.3.1 Para a prorrogação do estágio, o estagiário deverá apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior comprovando estar matriculado no semestre respectivo à prorrogação, bem como passar por processo de avaliação de desempenho, a ser realizado pelo Chefe da Divisão ou Secretaria da Vara, observando critérios elaborados pelo Departamento de Gestão de Pessoas, para decidir sobre a conveniência de sua manutenção.

2.4 Será observado o cumprimento de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias, em horário de funcionamento do TJAP e dos CEJUSCs.

2.5 A jornada do estágio permanece inalterada nos períodos de férias escolares.

2.6. A frequência mensal do estagiário é considerada para efeito de cálculo da bolsa, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas.

2.7 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

2.7.1 Os dias de recesso previstos no item 2.7 serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 12 (doze) meses.

2.8 A bolsa de estágio, proporcional a frequência, atualmente equivale a R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). O estagiário receberá, ainda, o valor de R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos) de auxílio transporte.

2.9 Ao ingressar no Quadro de estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, o estagiário se compromete a observar e cumprir suas normas internas, bem como a manter sigilo referente às informações a que tiver acesso.

2.10 O desligamento do estagiário ocorrerá:

- a) ao término do prazo de validade do estágio;
- b) por conclusão ou interrupção do curso na Instituição de Ensino Superior;
- c) por interesse e conveniência do Tribunal, após a não obtenção de média mínima na avaliação de desempenho;
- d) a pedido do estagiário;
- e) por abandono, caracterizado pela ausência não justificada durante 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados, no período de 1 (um) mês;
- f) por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso;
- g) por conduta incompatível com a exigida pelo Tribunal de Justiça do Estado do

Amapá.

2.10.1 Entende-se como conclusão do curso o encerramento do último semestre letivo.

2.10.2 Não pode ser concedido novo estágio a estudante que tenha sido desligado por um dos motivos enumerados nos incisos V, VI e VII.

3. Da Comissão do Processo Seletivo

3.1 A Comissão do Concurso é composta pelo Diretor-Geral da Escola Judicial, João Lages, que a preside; pelos servidores Rosilene Campos de Souza, Katia Milena Salomão de Almeida, Camila Evelin da Silva Vieira, Alessandra Gusmão Trajano de Araújo, Veridiano Colares, Macdowel Emânuel da Silva Pureza, Linaldo de Oliveira Sousa, Sônia Regina dos Santos Ribeiro, Maria da Conceição Cruz Meireles, na qualidade de membros; e pelo servidor José Carlos Queiroz, Secretário Executivo da Escola Judicial, que atuará como Secretário Geral.

3.2 Em caso de vaga ou renúncia de membro da Comissão, o Diretor-Geral da Escola Judicial nomeará o respectivo substituto.

4. Da Inscrição e dos Requisitos

4.1 A inscrição prévia será gratuita e deverá ser realizada, exclusivamente, pela Internet, no período das 08h:00min do dia 14 de agosto de 2017 às 23h:59min do dia 18 de agosto de 2017, no *site* do Tribunal de Justiça do Amapá (www.tjap.jus.br), considerando-se **sem validade** qualquer inscrição prévia feita fora desse período.

4.2 A Inscrição definitiva deverá ser realizada presencialmente no horário das 13h às 18h dos dias 21, 22, e 23 de agosto de 2017, na Escola Judicial do Amapá, situada na Rua Mendonça Júnior, nº. 1502, Centro, no prédio do Tribunal Regional Eleitoral - TRE do Amapá, mediante apresentação dos documentos originais de Carteira de Identidade, CPF, comprovante de participação em módulo teórico do Curso de Formação de Conciliação e Mediação ou em outros Métodos Consensuais de Solução de Conflitos como: Mediação Escolar, Constelação Familiar ou Práticas Restaurativas, nos termos das Resoluções 125/2010 e 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, conforme informado na inscrição prévia, oportunidade em que os candidatos receberão, via E-mail, o comprovante de inscrição definitiva emitido pela Escola Judicial do Amapá - EJAP.

4.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, VIII, da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99, são garantidas, nos termos da Resolução 1093/2016 – TJAP, 10% (dez por cento), das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, em face da classificação obtida.

4.3.1 O candidato deverá declarar, no momento da inscrição prévia, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição.

4.3.2 O candidato deverá apresentar Laudo Médico que comprove a sua deficiência, juntamente com os demais documentos exigidos por ocasião da efetivação de sua inscrição definitiva nos termos do item 4.2.

4.4 Preenchimento incorreto do formulário de inscrição excluirá o candidato do certame, assim como o não atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

4.5 Somente poderão participar do Processo Seletivo os alunos pertencentes às Instituições de Ensino Superior que possuem convênio formalizado com o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, conforme o art. 2º da Resolução nº 0533/2010-GAB/PRES (**FAMA, CEAP, FAMAP, SEAMA, UNIFAP,IMMES, META**).

4.6 Poderão inscrever-se somente candidatos que, no ato da contratação, forem maiores de 18 anos, e que estiverem cursando do primeiro até o penúltimo dos semestres de qualquer Curso Superior de Universidades Públicas ou Faculdades Particulares conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP. Contudo, no ato da inscrição definitiva, o candidato deverá apresentar declaração em que conste o semestre que está cursando, além de estar regularmente matriculado.

5. Do Processo de Seleção

5.1 O processo seletivo será composto de uma prova objetiva que valerá 10 (dez) pontos.

5.2 A prova objetiva conterá 50 (cinquenta) questões, sendo: 10 (dez) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais e Atualidades, 05 (cinco) de Informática e 30 (trinta) de Conhecimentos Específicos. E não poderá haver consulta a qualquer material por ocasião da prova.

5.3 O conteúdo programático consta do Anexo I deste Edital.

5.4 A prova será realizada no dia 24 de setembro de 2017, das 14h às 17h, no horário local, com duração de 03 (três) horas, em lugar a ser, posteriormente, divulgado no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

5.5 A partir do dia 18 de setembro de 2017, os candidatos poderão conferir no *site* do Tribunal de Justiça do Amapá o local da realização da prova.

5.6 O candidato deverá apresentar-se no local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início da prova (item 5.4), munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição definitiva e documento oficial de identidade com fotografia.

5.7 Não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova após os 30 (trinta) minutos de antecedência ao início da prova, nos termos do item 5.6.

5.7.1 O cartão de inscrição só terá validade acompanhado de documento oficial de

identidade, com fotografia.

5.7.2 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de documentos.

5.7.3 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.8. Não será permitida, durante a realização da prova, consulta a nenhuma anotação, documento, livro, texto e qualquer espécie ou aparelho eletrônico, bem como a comunicação, o empréstimo ou a troca de materiais entre os candidatos.

6. Da Correção das Provas

6.1 A somatória das notas obtidas pelo candidato na prova determinará a classificação final de aprovados neste Processo Seletivo.

6.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de nota final, independentemente, da Instituição de Ensino Superior em que esteja matriculado. **Não haverá cotas por Instituições conveniadas.**

6.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem a maior pontuação dentre aqueles que estiverem dentro do número de vagas.

6.4 Os demais candidatos, fora do número inicial do cadastro reserva previsto, poderão, havendo disponibilidade, conforme necessidade futura, oportunidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, ser chamados obedecendo a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate dos candidatos classificados, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior número de certificações, nos termos da Resolução nº. 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- b) maior nota nas questões específicas;
- c) comprovação de trabalho voluntário em Órgão vinculado ao Poder Judiciário;
- d) maior idade.

6.5.1 Em caso de empate de pontos na última colocação, após a apuração considerando os referidos critérios citados no item 6.5, os candidatos que obtiverem a mesma nota serão todos classificados empatados na última colocação, independente, do número de vagas inicialmente ofertadas.

7. Da Divulgação do Resultado

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br) e no átrio da Escola Judicial do Amapá - EJAP, com a publicação da relação dos candidatos e suas respectivas notas.

8. Dos Recursos

8.1 Cabe recurso de revisão da nota, protocolizado no prazo de 48 horas a contar da publicação do resultado provisório, devidamente fundamentado ao Diretor-Geral da Escola Judicial do Amapá - EJAP, Presidente da Comissão.

9. Da convocação e contratação

9.1 Os candidatos classificados serão chamados a ocupar as vagas surgidas ao longo dos 12 (doze) meses subseqüentes ao presente Processo Seletivo, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade, observada sempre a disponibilidade de vagas.

10. Das Disposições Gerais

10.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas contidas neste Edital.

10.2 Não serão fornecidas informações por telefone a respeito das datas e locais de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os editais, os avisos e os comunicados publicados no endereço eletrônico www.tjap.jus.br e afixados nos quadros de avisos do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e na Escola Judicial do Amapá.

10.3 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do processo seletivo.

10.4 O candidato será considerado desistente caso não atenda, em 05 (cinco) dias úteis, à convocação para início do estágio.

10.5 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Diretor-Geral da Escola Judicial do Amapá - EJAP.

Macapá/AP, 4 de agosto de 2017.

Desembargador João Lages
Diretor-Geral da Escola Judicial do Amapá

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia oficial;
2. Acentuação gráfica;
3. Pontuação;
4. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfosintática, semânticas, discursivas e argumentativas;
5. Tipologia Textual;
6. Coesão e coerência;
7. Formação, classe e emprego de palavras;
8. Significação de palavras;
9. Coordenação e subordinação;
10. Concordância nominal e verbal;
11. Figuras de linguagem;
12. Emprego do sinal indicativo de crase;
13. Regência Nominal e Verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

1. Aspectos relevantes da História e Geografia do Brasil e do mundo e seus reflexos na sociedade contemporânea;
2. Meio ambiente e sociedade: questões atuais, aspectos nacionais e globais;
3. O cotidiano brasileiro na economia, na política, nas ciências e nas artes;
4. Atualidades. Acontecimentos relevantes, nacionais e internacionais de 2007 a 2012.

INFORMÁTICA

1. Noções dos sistemas Operacionais Windows
2. Conceitos básicos de redes, dispositivos de interconexão e redes sem fio.
3. Navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome.
4. Busca e pesquisa na Internet.
5. Uso de webmail

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios constitucionais do processo civil;
2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. Classificação;
3. Princípios processuais;
4. Processo. Conceito e natureza jurídica. Condições da ação. Classificação das

- ações;
5. Partes. Capacidade. Legitimação. Substituição processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros;
 6. Jurisdição. Conceito. Atuação. Princípios. Limites.
 7. Normas Fundamentais do Processo Civil
 8. Dos Auxiliares da Justiça
 9. Dos Conciliadores e Mediadores Judiciais
 10. Da Audiência de Conciliação ou de Mediação
 11. Títulos Executivos Judiciais e Extrajudiciais

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

1. Decreto nº 0069/1991 (atualizado até a Lei Complementar 99/2016).

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

1. **Lei 9.099/95** (Juizados Especiais Cíveis e Criminais)
2. **Lei 12.153/2009** (Juizados da Fazenda Pública)
3. **Resolução 125/2010**, com as Emendas 01 e 02 e anexos, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ
4. **Lei 13.140/2015** (Mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública)
5. **Recomendação nº 50/2014-CNJ** (Recomenda aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunais Regionais Federais realização de estudos e de ações tendentes a dar continuidade ao Movimento Permanente pela Conciliação)
6. **Resolução 225/2016** (Política Nacional de Justiça Restaurativa no Poder Judiciário)
7. **Resolução 1129/2017-TJAP** (Regimento Interno do NUPEMEC/TJAP)
8. **Resolução 1052-2016-TJAP** (Cria os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs das Comarcas da Capital e do Interior)
9. Ato Conjunto nº 404/2016-GP/CGJ/TJAP
10. Ato Conjunto nº 382/2016-GP/CGJ/TJAP
11. Ato Conjunto nº 383/2016-GP/CGJ/TJAP
12. Ato Normativo nº 001/2015-NUPEMEC/TJAP
13. Ato Normativo nº 002/2015-NUPEMEC/TJAP